



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 21 À 27 DE MAIO DE 1998

Nº 593 PÁG. 001/05

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.477 DE 27 DE Maio DE 1998.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR IMÓVEL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a desafetar, da destinação originária, uma área situada no Loteamento "Número Leal", no Cristo Redentor, sob inscrição Cadastral, lote nº 0012, da Quadra 293, do Setor 07, pertencente a esta Edilidade, medindo 25,00m X 53,00m, equivalente a 1.325m², incorporando-a ao patrimônio disponível do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE Maio DE 1998.

CICERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

LEI Nº 8.478 DE 27 DE Maio DE 1998.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de Direito Real de Uso de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, para a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE ANCIÃO DR. JOÃO MELO DE MENEZES, encravado no Loteamento "Número Leal", no Cristo Redentor, sob inscrição Cadastral no Lote nº 0012, da Quadra 293, do Setor 07, medindo 25,00m X 53,00m, perfazendo uma Área total de 1.325m².

Art. 2º - O imóvel de que trata o caput deste artigo será destinado à construção de um mini-hospital para prestar atendimento médico, ambulatorial e de internamento hospitalar a toda comunidade e não poderá ter destinação diferente da que se acha prevista neste Lei.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção das obras de que trata o artigo anterior, findo o qual será a concessão cancelada, retornando a posse do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE Maio DE 1998.

CICERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 3.473 de 14 de maio de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 142/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.025 - 1.037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
10.58.323 - 1.068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
10.58.327 - 1.013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
16.91.575 - 1.063 - Implantação e Manutenção de Vias Públicas	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
12.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 1.240.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretária da Infra-Estrutura		
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
11.16.096 - 1.038 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Mercados		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	50.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
09.51.268 - 1.048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Iluminação Pública de João Pessoa		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
10.60.326 - 1.049 - Construção, Ampliação e Recuperação dos Cemitérios		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
10.77.455 - 1.051 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
10.58.323 - 1.054 - Infra-Estrutura Urbana na Cidade de João Pessoa		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	50.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Orla Marítima		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
10.58.456 - 1.062 - Dragagem, Despoluição e Infra-Estrutura Urbana do Rio Jaguaribe/Timbó		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	70.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	140.000,00
10.57.316 - 1.064 - Programa Comunidade Solidária (Habitação)		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	1.240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de maio de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

Potengi Holanda de Lucena
POTENGI HOLANDA DE LUCENA
Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO N° 3.474 de 14 de maio de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 150 / 98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
4192.00 - 01 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 400.000,00

Art.2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 01 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 200.000,00

03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3266.00 - 01 - Encargos de Outras Dívidas.....	R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de maio de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO

Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/98, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETRAPs E O LAR DA CRIANÇA, NOS TERMOS ABAIXO.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de João Pessoa, inscrita no CGC sob o nº 08.778.326/0001-56, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional CÍCERO DE LUCENA FILHO, portador do CIC nº 142.488.324-53, juntamente com a Secretaria do Trabalho e Promoção Social, doravante denominada de SETRAPs, neste ato representada por sua titular ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO, portadora do CIC nº 086.915.414-15, residentes e domiciliados nesta Capital e o LAR DA CRIANÇA, entidade filantrópica, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.141.443/0001-31, estabelecida na rua General Bento da Gama, 555, Torre, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA, portador do CIC nº 005.680.824-00, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/98, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do presente termo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passando o valor total do Convênio nº 001/98 a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A quantidade de educadores sociais a ser recrutada pelo LAR DA CRIANÇA para atendimento aos objetivos do Convênio, passa a ser de 40 (quarenta) educadores.

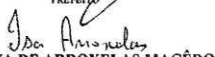
CLÁUSULA TERCEIRA: O Convênio nº 001/98 terá vigência até 31 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas estabelecidas no Convênio originário permanecem vigentes e inalteradas.

Assim, por estarem de acordo, os convenentes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

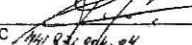
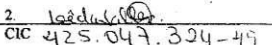
João Pessoa, 30 de abril de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
PRETRAPS


JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA
P/LAR DA CRIANÇA

TESTEMUNHAS:

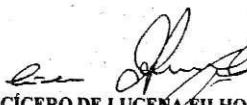
1. 	2. 
CIC 141.836.984-04	CIC 425.047.324-49

PORTARIA Nº 303/98

Em, 04 de maio de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, GILDO ROMERO PEREIRA DE MELO, inscrição nº 006092-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde. (Republicado por Incorreção)


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 845/98

EM 29 DE MAIO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear MARCO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES para exercer o Cargo, em Comissão, de Assessor Especial, Símbolo DPE-2 do Gabinete do Prefeito.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 197/98

Em, 13 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91,

RESOLVE: designar LUIZ LOPES FILHO, matrícula nº 14.886-5, para responder pela função de Encarregado do Mercado Tancredo Neves da Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA), durante o afastamento de JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA, mat. 31.837-0, no período de férias regulamentares, de 02.04.98 à 01.05.98.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 138/98

Em, 24 de abril de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 122/98, de 06.04.98/ STP,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS (STP), com ônus, o servidor JOSÉ JEREMIAS CAVALCANTE, matrícula nº 17.625-7, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NÍVEL III, CLASSE 104, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 139/98

Em, 24 de abril de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para

o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Processo nº 596/98, e Ofício nº 25/98, de 10.03.98, da União dos Servidores Municipais - USM,

R E S O L V E: colocar à disposição da UNIÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (USM), com ônus, o servidor OSMAN VILAR QUEIROZ, matrícula nº 3.231-0, AUDITOR DE TRIBUTAÇÃO, NÍVEL 5, CLASSE 1002, UNT-124, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 199/98

Em, 15 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91,

R E S O L V E: designar LUIZ LOPES FILHO, matrícula n.º 14.886-5, para responder pela função de Encarregado do Mercado do Geisel da Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA), durante o afastamento de JORGE MÁRCIO RAMOS, mat. 31.408-1, no período de férias regulamentares, de 04.05.98 à 02.06.98.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 204/98

João Pessoa, 18 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91.

R E S O L V E: Exonerar a pedido a servidora MARIA APARECIDA COSTA PONTES, matrícula n.º 27.362-7, da função de ADMINISTRADOR, nível II, com lotação na Secretaria de Saúde (SESAU), de acordo com alínea "B", inciso II, artigo 95 da Lei 2.380/79.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

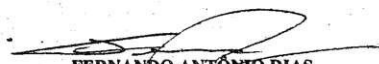
PORTARIA N.º 205/98

Em, 18 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91,

R E S O L V E: designar CONCEIÇÃO DE LOURDES * DE MEDEIROS, matrícula n.º 23.293-2, para responder pela função de Chefe da Divisão de Urbanismo da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), durante o afastamento de VALÉRIA

SUZANA MATIAS ACYOLI DE LIMA, mat. 12.854-6, no período de férias regulamentares, de 05.05.98 à 03.06.98.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 207/98

Em, 18 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91,

R E S O L V E: designar MAURO CESAR DE MEDEIROS PAIVA, matrícula n.º 23.212-2, para responder pela função de Chefe de Seção de Projetos da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, durante o afastamento de VALÉRIA MARIA SIMÕES DA SILVA, mat. 24.397-3, no período de férias regulamentares, de 05.05.98 à 03.06.98.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 208/98

Em, 18 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91,

R E S O L V E: designar SOCORRO DARLENE DA CÂMARA SILVEIRA, matrícula n.º 18.657, para responder pela função de Chefe da Divisão de Geoprocessamento a Cartografia da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), durante o afastamento de MARIA STELA QUEIROGA ARRUDA, mat. 23.186-0, no período de férias regulamentares, de 05.05.98 à 24.05.98.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 211/98

Em, 21 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 142/98, de 22.04.98, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - TRE,

R E S O L V E: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (TRE), com ônus, as servidoras ADALGISA MARIA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 18.722-4, ASSESSOR JURÍDICO, NÍVEL 6, UNT - 080 e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 15.549-7, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL III, CLASSE 104, UNT - 080, lotadas na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com o convênio de reciprocidade, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 213/98

Em, 22 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 2.059, de 31.01.91, conforme processo n.º 00482/98,

R E S O L V E: conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 2.837- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Nível 5, Classe 101, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDEC), de acordo com o inciso I, artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o inciso III, artigo 207, da Lei n.º 2.380/79.



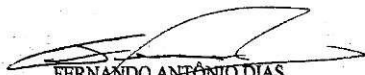
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 214/98

Em, 22 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 2.059, de 31.01.91, conforme processo n.º 3.687/98,

R E S O L V E: conceder aposentadoria, com proventos proporcionais, a VICÊNCIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8.413-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Nível 5, Classe 101 lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDEC), de acordo com, inciso I, artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 207, inciso III, da Lei n.º 2.380/79.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 215/98

Em, 22 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 2.059, de 31.01.91, conforme processo n.º 27.931/97,

R E S O L V E: conceder aposentadoria, com proventos proporcionais, a ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 14.670-6, OPERÁRIO, nível 3, lotado na GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), de acordo com a alínea "D", inciso III, artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 212, inciso I da Lei n.º 2.380/79.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 217/98

Em, 22 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 2.059, de 31.01.91, conforme processo n.º 04073/98,

R E S O L V E: conceder aposentadoria, com proventos proporcionais, a MARIA DAS NEVES RIBEIRO PEREIRA, matrícula n.º 14.641-2, ADMINISTRADOR, nível 3, Classe 301, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a alínea "C", inciso III, artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 212, inciso I da Lei n.º 2.380/79.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 218/98

Em, 22 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo n.º 00818/98,

R E S O L V E: conceder aposentadoria, com proventos integrais, a NEUZA FERNANDES COSTA, matrícula n.º 17.691-5, AGENTE ADMINISTRATIVO D, nível 7, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), de acordo com a alínea "A", inciso III, artigo 79, da Lei Orgânica para este Município, combinado com o Artigo 212, Inciso I, da Lei 2.380/79.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 219/98

Em, 22 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo n.º 25.771/97,

R E S O L V E: conceder aposentadoria, com proventos integrais, a MARIA DO SOCORRO SOUTO ALBINO, matrícula n.º 7.235-4, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 4, Classe 101, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), de acordo com a alínea "A", inciso III, artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 212, Inciso I, da Lei 2.380/79.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 220/98

Em, 22 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo n.º 3.905/98,

R E S O L V E: conceder aposentadoria, com proventos integrais, a ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula n.º 14.183-6, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 3, Classe 104, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDEC), de acordo com a alínea "A", inciso III, artigo 79, da Lei Orgânica para este Município, combinado com o Artigo 212, Inciso I, da Lei 2.380/79.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 221/98

Em, 25 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme ofício n.º 010/98, de 12.02.98, da Superintendente da CNEC,


R E S O L V E: colocar à disposição da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE/ ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (CNEC), com ônus, o servidor JOSÉ CARLOS LISBOA MATIAS, matrícula n.º 23.134-7, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o item VII art. 1º do Decreto n.º 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
OF. 092/98	CARLOS ANTONIO CAMILO DA SILVA	4.703	CASA CIVIL	RELOTAR PARA SEAD
OF. 422/97	EDUARDO DOS SANTOS	7.634	SEINFRA	RELOTAR PARA SETUR
OF. 267/98	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	15.800	SEDEC	RELOTAR PARA SETUR
OF. 136/98	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	9.160	SEAD	RELOTAR PARA SEINFRA
OF. 270/98	IVONEIDE DE SOUZA BARBOSA	16.008	SEDEC	RELOTAR PARA SEPLAM
OF. 268/98	ROSANE FREIRE DO VALE	15.702	SEDEC	RELOTAR PARA SEAD

Em, 21 / 05 / 1998


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DESPACHOU os seguintes processos.

PROCESSO	NOME	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO	DECISÃO
03045/98	FRANCISCA PEREIRA LOPES ZENAIDE	30.838	AFASTAMENTO P/ CURSO	02.02.98 À 02.02.99	DEFERIDO
09564/98	ADEMAR MARINHO BENEVOLO	27.132	RETORNO AS ATIVIDADES	-----	DEFERIDO
07074/98	MOISES DE SOUZA AMORIM	21.419	READMISSÃO DE CARGO	-----	INDEFERIDO

PORTARIA N.º 224/98

Em, 25 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e Item II, artigo 239 da Lei 2380/79 e tendo em vista o Ofício n.º 01/98 (NUCOMP),

R E S O L V E: Suspender o servidor pelo prazo de 90 (noventa) dias, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, matrícula n.º 16.631-6, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), de acordo com o parágrafo 1º, artigo 233, da Lei 2380/79.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Ascensão Funcional, em obediência a Lei n.º 4.602/85 e o Acórdão 230/91 do Tribunal de Contas do Estado, Portaria 224/85-SEDEC, e Parecer da Comissão Especial de Ascensão Funcional-Grupo Magistério.

PROCESSO N.º	NOME	MATRÍCULA
03634/98	JANEIDE MARIA DOS SANTOS	29.147
03786/98	ANTONIO CARLOS BORGES MARTINS	25.334
05815/98	VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	29.237
04833/98	ANACELIS FONSECA DE SOUZA	29.700
03481/98	VANICE DUARTE APOLINÁRIO	14.078
03621/98	NANCY FREIRE DE LIMA	25.012
04689/98	SEVERINA GOMES DA SILVA	14.071
05307/98	REGINA MARIA LIMA	28.444
05581/98	IRACEMA VIEIRA DA NOBREGA	25.884

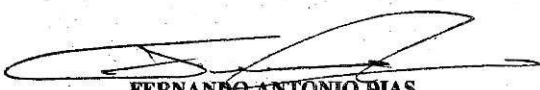
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EM, 22 / 05 / 1998


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

06566/98	JACINTA LÚCIA BATISTA	18.972	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	DEFINITIVO	DEFERIDO
07069/98	VERONICA Mª CORREIA LIMA	25.455	ANULAR EXONERAÇÃO	-----	INDEFERIDO
04528/98	ANA CRISTINA P. DE MELO	28.249	LIC. SEM VENCIMENTOS	02 ANOS	DEFERIDO
08014/98	ANA NEIDE GUEDES MACIEL	27.142	LIC. SEM VENCIMENTOS	01 ANO	DEFERIDO
04217/98	MARIA BARBARA NASCIMENTO MOURA	23.454	PRORROGAÇÃO DA LIC. S/ VENC.	-----	INDEFERIDO
00807/98	FRANCISCA REJANE L. OLIVEIRA	23.029	AFASTAMENTO P/ CURSO	13.04.98 À 13.04.99	DEFERIDO
06170/98	SELMA CRISTINA T. CORDEIRO	18.490	AFASTAMENTO P/ CURSO	01.04.98 À 30.06.98	DEFERIDO
06197/98	MARIA LAUDICEIA DA SILVA	30.738	AFASTAMENTO P/ CURSO	16.03.98 À 30.06.99	DEFERIDO

Em, 21 /05 /1998



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário de Administração

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de licença especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 §2º, combinado com o artigo 142 da Lei nº 2.380/79.

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
16.453/97	MARIA DE LOURDES MARIAS	9.610	SEINFRA	360	1º DEC. 01.01.80 à 01.01.90
00.708/98	AUREA LUCIA LEITE DE ALBUQUERQUE	3.871	SEDEC	360	2º DEC. 13.01.88 à 13.01.98
21.165/97	ROSILENE DO BOM PARTO FERREIRA	7.462	SEDEC	340	1º DEC. 03.03.78 à 03.03.88
01.857/97	TEREZINHAA LEITE CAVALCANTI	4.045	SEDEC	480	1º e 2º DEC. 14.08.74 à 14.08.94
24.547/97	GENILDO BATISTA ANDRADE	2.727	SEINFRA	1.080	1º, 2º e 3º DEC. 17.10.65 à 17.10.95
07.552/97	MARIA DA PENHA TAVARES DO NASCIMENTO	7.934	SEDEC	360	1º DEC. 01.10.78 à 01.10.88
21.363/97	GILDETE IZIDRO GOUVEIA	14.328	SEDEC	360	1º DEC. 12.02.83 à 12.02.93

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Em, 22 /05 /1998

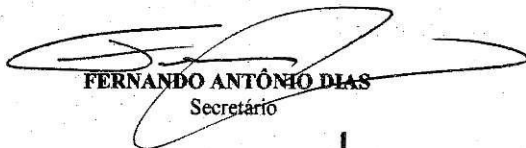


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, Despachou os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	DECISÃO
01515/98	ROBERTA FARIAS TORRES	16.841	SEDEC	LIC. SEM VENCIMENTOS POR 2 ANOS	DEFERIDO
05566/98	JOVÂNIA FREIRE CAMPOS	28.318	SEDEC	LIC. PARA CURSO ATÉ 1º SEMESTRE/99	DEFERIDO

Em, 22 /05 /1998



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

GABINETE CIVIL DO PREFEITORESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

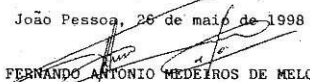
A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na Modalidade Convite nº 010/98, cujo objetivo é a locação de ônibus.

EMPRESA VENCEDORA

FM VIAGENS E TURISMO LTDA - Na locação de 02 (dois) ônibus no percurso João Pessoa/Brasília/João Pessoa, no valor unitário de R\$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais) e total de R\$ 12.520,00 (dozê mil, quinhentos e vinte reais).

FM VIAGENS E TURISMO LTDA - Na locação de 01 (um) ônibus no percurso João Pessoa/Curitiba/João Pessoa, no valor de R\$ 7.800,00 (sete

te mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 26 de maio de 1998

 FERNANDO ANTÔNIO MEDEIROS DE MELO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade Convite nº 008/98, cujo o objetivo é a aquisição de material de consumo.


FIRMA(S) VENCEDORA(S)

PRINT PAPELARIA LTDA - Nos itens - 09 e 10, perfazendo um total de R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta

reais).

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PRIMOR - Nos itens - 06, 08, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 28, 31, 32, 33 e 34, perfazendo um total de R\$ 2.123,80 (Dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA A ECONÔMICA LTDA - Nos itens - 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30, perfazendo um total de R\$ 1.555,66 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

João Pessoa, 26 maio de 1998

 FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE MELO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade Convite nº 009/98, cujo objetivo é a aquisição de material de expediente.

FIRMA(S) VENCEDORA(S)

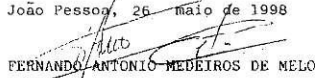
PRINT PAPELARIA LTDA - Nos itens - 14 e 53, perfazendo um total de R\$ 23,60 (Vinte e três reais e sessenta centavos).

LIVRARIA E PAPELARIA A ECONÔMICA LTDA - Nos itens - 12, 44, 55 e 61, perfazendo um total de R\$ 1.327,40 (Hum mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

VIA BRASIL - FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL - Nos itens - 09, 10, 11, 13, 24, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 49 e 64, perfazendo um total de R\$ 3.315,80 (Três mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

LIVRARIA UNIVERSAL - Nos itens - 01, 02, 03, 04, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61 e 62, perfazendo um total de R\$ 1.867,10 (Hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

LECITA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Nos itens - 05, 06, 07, 25, 27, 30, 31, 41, 46 e 58, perfazendo um total de R\$ 680,30 (Seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).

João Pessoa, 26 maio de 1998

 FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE MELO

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO

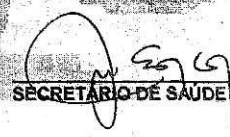
Termo Aditivo nº 001/98, referente ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa e a Firma O & R Veículos Ltda.

OBJETIVO: A locação de um veículo automotor devidamente especificado, para a Vigilância Sanitária.

RECURSOS FINANCEIROS: Oriundo do SUS, elemento

de despesa 3132 - outros serviços.

João Pessoa, 24 de abril de 1998.


 SECRETÁRIO DE SAÚDE


EXTRATO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: Estabelecer condições para Cooperação Técnica e Material.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período convencionado pelas partes.

João Pessoa, 25 de maio de 1998.


 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 137/98

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,


RESOLVE,

Designar uma Comissão de Sindicância composta dos nomes abaixo relacionados, para apurar fatos ocorridos com o paciente **CRISTIANO DOS SANTOS** no Ambulatório do Hospital de Pronto Socorro, no dia 25 de maio do corrente ano.

- 01 - JOSÉ NONATO FERNANDES SPINELLI - Presidente
- 02 - JACKSON DANTAS MAIA - Membro
- 03 - AGRIPINO JOAQUIM DE M. E SILVA - Membro

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de maio de 1998.


 JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde do Município

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 009/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o memorando nº 76/98 de 11.05.98,

RESOLVE

I - Exonerar, a pedido, o funcionário OLIVIO RIQUE FERREIRA NETO, Fiscal, Mat. 182, da função gratificada de Supervisor, Símbolo DAI-1, da Diretoria Técnica desta Superintendência.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 16 de maio de 1998.

João Pessoa, 25 de maio de 1998


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 010/98

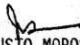
O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o memorando nº 76/98 de 11.05.98,

RESOLVE

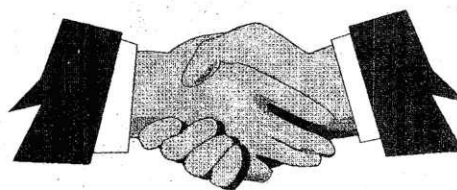
I - Designar o funcionário FABIANO ARAÚJO CAVALCANTI, Fiscal, Mat. 223, para exercer a função gratificada de Supervisor, Símbolo DAI-1, da Diretoria Técnica desta Superintendência.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 16 de maio de 1998.

João Pessoa, 25 de maio de 1998


 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

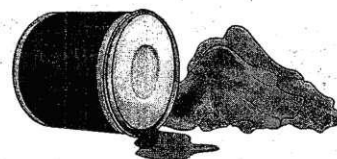
PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



Você estará contribuindo
para o desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!

NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.



Colabore com a Administração Municipal.

A CIDADE AGRADECE!

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!